

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

DECRETO Nº 2.204 de 03 de novembro de 2011.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal-LOA Nº 1.749, Arts. 8º e 11 de 10/12/2010, publicada em 11/12/2010 e LDO Nº 1.704, Art. 42, parágrafo Único de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.660,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta reais), com recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor R\$
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001	Divisão de Administração	
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1715)	01511 8.500,00
SUBTOTAL		8.500,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
003	Divisão de Urbanismo	
15.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Públicos	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (135)	01504 27.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (139)	01000 20.000,00
SUBTOTAL		47.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos	
12.306.0013.2.025.000	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (150)	31120 7.790,00
12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar – Demais Recursos	
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (170)	31116 32.370,00
SUBTOTAL		40.160,00
TOTAL		95.660,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações orçamentárias e do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 95.660,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta reais), conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação

Funcional Programática	Fonte	Valor R\$
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001	Divisão de Administração	
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1778)	01511 2.300,00
SUBTOTAL		2.300,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (134)	01000	20.000,00
SUBTOTAL			20.000,00
TOTAL			22.300,00

Excesso de Arrecadação

Alinea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.1.2.2.90.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública (28)	01511	300,00
1.1.2.2.99.01.00.00	Taxa de Conservação de Vias (29)	01511	2.400,00
1.3.2.5.01.99.35.00	Rec. REM. Dep. Banc. Tx. Prestação de Serviços (154)	01511	3.500,00
1.7.2.2.22.30.00.00	Cota-Parte Royalties- Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, Art.9º (90)	01504	27.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNATE (82)	31120	7.790,00
1.7.2.1.35.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE (83)	31116	32.370,00
TOTAL			73.360,00
TOTAL GERAL			95.660,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO